

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1287**

*de 26 de setembro de 2006*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*50.....Secretaria Municipal de Saúde Pública*

*50102.....Fundo Municipal de Saúde*

*10.....Saúde*

*301.....Atenção Básica*

*0019.....Programa de Saúde Pública*

*2090.....Implantação e manutenção da Farmácia Popular*

*339030.....Material de Consumo*

*Fonte - 03 .....R\$ 10.000,00*

*339036.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Fonte - 01 .....R\$ 10.000,00*

339039.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica

Fonte - 03 .....R\$ 10.000,00

339062.....Aquisição de Produtos p/ Revenda

Fonte - 03 .....R\$ 10.000,00

449051.....Obras e Instalações

Fonte - 03 .....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 3a.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 26/09/2006*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1287/2006 - 26 de setembro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*